# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aquisição de materiais destinados à realização de atividades físicas e exercícios corporais desenvolvidos com os idosos integrantes do Grupo da Melhor Idade, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaara/RS.

A contratação será realizada em atendimento à Emenda Impositiva nº 01/2026, que destinou recursos no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos de apoio utilizados nas atividades físicas voltadas ao público idoso.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Kit argola de agilidade – contendo 12 unidades | Kit | 2 | R$162,37/kit |
| 2 | Mini Band – intensidade média | Unidade | 80 | R$20,98/unid |
| 3 | Mini Band – intensidade forte | Unidade | 80 | R$27,32/unid |
| 4 | Caneleira profissional emborrachada, 1 kg, cor preta | Par | 20 | R$43,51/par |
| 5 | Caneleira profissional emborrachada, 2 kg, cor preta | Par | 30 | R$51,02/par |
| 6 | Caneleira profissional emborrachada, 3 kg, cor preta | Par | 20 | R$74,37/par |
| 7 | Kit faixa elástica de látex | Kit | 80 | R$37,27/kit |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, abrangendo o prazo necessário para a entrega dos materiais, o recebimento e a liquidação da despesa, permanecendo asseguradas as obrigações decorrentes da garantia dos produtos, quando aplicável.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

*I) ID PCA no PNCP: 396/2026;*

*II) Data de publicação no PNCP: 05/12/2025;*

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A contratação será realizada mediante Dispensa por Limite nos termos do Art.75, inciso II e o critério de julgamento de seleção do fornecedor será através do menor preço por item, selecionando a proposta que apresentar o menor dispêndio financeiro para a Administração, com base em parâmetros de qualidade mínimos definidos nos documentos de planejamento da contratação.

A aquisição dos materiais será encaminhada em entrega única, considerando o planejamento das atividades físicas e recreativas previstas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A entrega em parcela única permitirá que todos os materiais estejam disponíveis no início do período de execução das atividades, possibilitando sua utilização de forma organizada e contínua, conforme o cronograma e o planejamento dos grupos e ações desenvolvidos pela Secretaria.

A opção pela entrega única mostra-se adequada à natureza dos materiais, que são bens de uso permanente ou de consumo durável, não havendo necessidade de fornecimento parcelado ou de entregas periódicas. A medida

também contribui para o planejamento das atividades, para a organização do espaço de armazenamento e para o acompanhamento do patrimônio e dos materiais adquiridos.

O prazo de entrega deverá ser definido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da Nota de Empenho ou da formalização do instrumento equivalente, devendo a contratada entregar a totalidade dos itens e respectivas quantidades em uma única remessa, em conformidade com as especificações estabelecidas na contratação.

Após a entrega, os materiais serão conferidos pela Administração quanto à quantidade, qualidade, integridade e conformidade com as especificações contratadas, sendo posteriormente disponibilizados para utilização nas atividades previstas no planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

4.1. Os materiais deverão apresentar boa qualidade, resistência e durabilidade, visando reduzir a necessidade de substituições e a geração de resíduos. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, observada a disponibilidade no mercado e sem prejuízo à competitividade da contratação.

O descarte dos materiais ao final de sua vida útil deverá observar a legislação ambiental aplicável, priorizando-se, quando possível, a reutilização ou reciclagem.

Os materiais deverão apresentar boa qualidade, resistência e durabilidade, visando reduzir a necessidade de substituições e a geração de resíduos. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental, observada a disponibilidade no mercado e sem prejuízo à competitividade da contratação.

O descarte dos materiais ao final de sua vida útil deverá observar a legislação ambiental aplicável, priorizando-se, quando possível, a reutilização ou reciclagem.

**Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**

- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e sem sinais de avarias;
- Deverão atender integralmente às especificações, unidades e quantidades previstas no Termo de Referência;
- Deverão apresentar boa qualidade, resistência, segurança e condições adequadas de uso;

- Os produtos deverão ser entregues íntegros, limpos e devidamente acondicionados, quando aplicável;
- Materiais que apresentarem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada.

**Subcontratação**

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Travessa Jobim, 811, Centro, CEP 97185-000 – Itaara/RS.

**Garantia**

5.4. A contratada deverá garantir o fornecimento dos materiais, assegurando que todos os produtos sejam novos, íntegros, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência.

5.5. Eventuais materiais que apresentarem avarias, defeitos, danos ou desconformidade com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

**Fiscalização**

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos**.**

5.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou por seus substitutos.

5.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10**.** O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento**

6.1. O recebimento ocorrerá mediante verificação da entrega dos itens e execução dos serviços previstos.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

**Liquidação**

6.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Prazo de pagamento**

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

**Forma de pagamento**

6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.16. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme legislação vigente.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1. O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o critério de menor preço por item, em razão do valor estimado da contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns cujo valor se enquadra no limite estabelecido no referido dispositivo legal, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

**Forma de fornecimento**

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$11.052,54 (Onze mil e cinquenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos),** conforme custos apostos na tabela contida no ETP deste processo.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Órgão: 09 - Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Assistência
Atividade: 1.035 – Grupo Social da Melhor Idade
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (682)
Desdobrada: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo (2469)
Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Itaara, 05 de novembro de 2026.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**
Prefeito Municipal de Itaara

**Luisiane Nolibos Pereira**
Secretária de Assistência Social

**Ana Laura de Mello Santos**
Gestor da Contratação

**Carmem Sueli Poerschke de Jesus Araujo**
Fiscal do Recebimento Provisório

**Pablo Willian da Costa de Oliveira**
Fiscal do Recebimento Definitivo

**Dardane Bertoletti**
Fiscal Suplente